



CONSELHO DE IMPRENSA DE TIMOR LESTE
Avenida Bispo de Medeiros, Quintal Bo'ot, Dili
E-mail: kontakt.ami@conselhoimprensa.tl
Nú. kontakt: + 670 73553013, 73553014 no 73553015

TERMOS DE REFERÊNCIA

No. ⁰²/CI/VI/2021

- I. **TÍTULO DO CARGO:** ASSESOR JURIDICO INTERNACIONAL
- II. **SUPERIOR(ES) HIERÁRQUICO(S):** PRESIDENTE DO CONSELHO DE IMPRENSA E DIRETOR EXECUTIVO
- III. **UNIDADE DE TRABALHO (CONTRAPARTE):** [DIRETOR DIREÇÃO DE APOIU JURIDICO]
- IV. **DESCRIÇÃO DAS TAREFAS (ÂMBITO DO TRABALHO):**

Conforme o previsto no artigo 42.º da Lei n.º 5/2014 de 19 de Novembro (Lei da Comunicação Social), em junho de 2015 foi aprovado o Decreto-Lei n.º 25/2015, de 5 de Agosto, que cria o Conselho de Imprensa e aprova o seu Estatuto. O Conselho de Imprensa “tem por atribuições essenciais velar pela conduta profissional e ética dos profissionais do jornalismo e operadores dos meios de comunicação social, assim como assegurar o cumprimento das condições de acesso e exercício da atividade jornalística” (artigo 43.º da Lei de Comunicação Social).

No âmbito da regulação dos meios de comunicação social e jornalistas, o Conselho tem, dentre as suas principais competências, a competência para a aprovação e supervisão do cumprimento do Código de Ética pelos jornalistas e órgãos de comunicação social e o exercício do poder disciplinar sobre os jornalistas, inclusivamente através da regulamentação do seu procedimento e a fixação das infrações e correspondentes sanções, dentre outras. Ainda, o Conselho possui um papel importante no fortalecimento da capacidade dos jornalistas através da atribuição de título profissional de jornalista.

O cabal funcionamento do Conselho requer o acesso a serviços especializados jurídicos, assegurando a determinação dos seus procedimentos e a legalidade dos seus atos como instrumentos para a garantia da liberdade de imprensa e expressão. A participação de profissionais jurídicos no seu quadro de pessoal é, por tal reconhecimento, prevista no artigo 25.º dos seus Estatutos. O quadro de pessoal pode contar ainda com o apoio da contratação de consultores, como prestadores de serviço especializado, quando da evidente necessidade, tal como previsto no artigo 30.º do seu Estatuto.



CONSELHO DE IMPRENSA DE TIMOR LESTE

Avenida Bispo de Medeiros, Quintal Bo'ot, Dili

E-mail: kontaktu.ami@conselhoimprensa.tl

Nú. kontaktu: + 670 73553013, 73553014 no 73553015

Nesta conformidade e tendo por base de necessidades identificadas na área jurídica, o Conselho de Imprensa pretende contratar um assessor para assegurar a realização das atividades de natureza jurídica de maior importância e urgência. Assim, através do plano orçamento de 2021, o Conselho de Imprensa vai recrutar um assessor para fazer revisão a lei Comunicação social, Estatuto, os Regulamentos e o Procedimento existente de acordo com estudo diagnóstico e evolução comunicação social em Timor-Leste.

V. Funções e responsabilidades

1. O/a Consultor/a terá como principais funções/responsabilidades:

- a. Elaborar projeto revisão do quadro legal (Lei comunicação social e estatuto) e regulamento do sector comunicação social juntamente com Direção apoio Jurídica e outras direção relevante do Conselho de Imprensa.
- b. Propor o procedimento necessário para garantir a implementação do quadro legal para o sector comunicação social
- c. Elaborar, produzir e prestar assessoria jurídica em todas as matérias pertinentes de natureza jurídica com base nas orientações do Conselho de Imprensa.
- d. Assegurar a coordenação com os serviços técnico jurídico de outros órgãos públicos, quando necessário.
- e. Apresentar esboço revisão quadro legal, regulamento e procedimento a plenária do Conselho de Imprensa.
- f. Participar em encontro e discussão internas para assegurar uma atuação concertada do gabinete;
- g. Apresentar relatório mensal do trabalho realizado.

VI. Critérios de seleção

1. **Experiência e qualificações profissionais:**

- a. Licenciatura em Direito, mestrado em área relevante ou advogado é uma vantagem;
- b. Experiência mínima 5 anos especificamente na área do Direito no âmbito do sistema jurídico de matriz civilista;



CONSELHO DE IMPRENSA DE TIMOR LESTE

Avenida Bispo de Medeiros, Quintal Bo'ot, Dili

E-mail: kontaktu.ami@conselhoimprensa.tl

Nú. kontaktu: + 670 73553013, 73553014 no 73553015

- c. Experiência na elaboração atos legislativos ou normativos e outros documentos jurídicos;
- d. Experiência relevante como assessor legal e outras profissões jurídicas, de preferência no setor público e privado no contexto de países em desenvolvimento. Eventual experiência no setor comunicação social e Direito comunicação social será considerada uma mais valia;
- e. Bom conhecimento e experiência em administração pública, finanças públicas, Direito financeiro, direito Processual penal e civil, procedimento administrativo no contexto ordenamento jurídico Timor-Leste, é uma vantagem;
- f. Conhecimento de informática na ótica de utilizador;
- g. Excelente domínio oral e escrito da língua portuguesa;
- h. Domínio da língua inglês e tétum, oral e escrita, uma mais valia.

2. Outros requisitos:

- a. Capacidade a nível de aconselhamento ou assessoria;
- b. Capacidade de transmitir capacidade e conhecimento;
- c. Capacidade de produzir documento com alta qualidade;
- d. Forte capacidade de comunicação, tanto nível escrito como falado;
- e. Boa capacidade de integração e trabalho em equipa;
- f. Disponibilidade para trabalhar fora de horário normal de trabalho e para cumprir prazo apertados;
- g. Capacidade e disposição para se adaptar à legislação e comunicação social Timor-Leste;
- h. Capacidade demonstrar na capacitação e formação de quadros de profissionais nacionais.

VII. Processo de seleção

O processo de seleção consiste em duas etapas, nomeadamente seleção de documentos e entrevistas profissionais



CONSELHO DE IMPRENSA DE TIMOR LESTE

Avenida Bispo de Medeiros, Quintal Bo'ot, Dili

E-mail: kontaktu.ami@conselhoimprensa.tl

NÚ. kontaktu: + 670 73553013, 73553014 no 73553015

VIII. Valor total do contrato

O salário mensal para este trabalho é de \$ 6000 (negociável) com duração de seis meses

IX. Requisitos de aplicação

1. À carta requerimento de candidatura é enviado ao diretor executivo Sr. Rigoberto Monteiro
2. O Curriculum vitae é escrito em tétum ou português, com referencia a duas testemunhas e anexados com documentos relevantes.
3. O envio dos documentos é realizado online para o seguinte email: Antonio Dias, Diretor Recursos Humanos : antonio.dias@conselhoimprensa.tl e cópia aos oficiais de Recursos Humanos: aniceto.santos@conselhoimprensa.tl, rosalina.roucha@conselhoimprensa.tl
4. O último dia para a apresentação do documento é 17:00 HTL de 25 de junho de 2021, HTL

Dili, 14 de 2021


Rigoberto Monteiro
Diretor Executivo